



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 1005/82, DE 07/12/82

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES E, RIO  
BANANAL PARA O EXERCÍCIO DE 1983".**

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço sa  
ber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu san  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa  
da Prefeitura Municipal de Linhares-ES, para o exercício fi  
nanceiro de 1983 discriminado pelos anexos integrantes desta  
Lei e que estima a receita em Cr\$ 1.832.392.237,00 (Um bilhão  
oitocentos e trinta e dois milhões, trezentos e noventa e  
dois mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada na forma  
da legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:-

<u>RECEITA CORRENTE</u> .....	Cr\$	<u>1.299.339.209,00</u>
Receita Tributária.....	Cr\$	161.263.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	19.860.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$	1.075.426.209,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	42.790.000,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u> .....	Cr\$	<u>533.053.028,00</u>
Operações de Créditos.....	Cr\$	166.714.000,00
Alienação de Bens M.e Imóveis.....	Cr\$	7.000.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$	147.625.800,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	211.713.228,00

Art. 3º - Os valores constantes de artigo anterior englobam a receita referente ao novo MUNICÍPIO DE RIO BANANAL E O MUNICÍPIO DE LINHARES.

Art. 4º - A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento e por Município.

LINHARES

I - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	Cr\$	79.500.000,00
02 - Judiciária.....	Cr\$	8.766.700,00
03 - Administração e Planejamento...	Cr\$	538.096.100,00
04 - Agricultura.....	Cr\$	44.584.500,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	308.484.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	465.279.000,00
11 - Indústria Com. e Serviços.....	Cr\$	27.354.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	155.944.200,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	46.992.500,00
16 - Transporte.....	Cr\$	25.000.000,00
		<hr/>
TOTAL.....	Cr\$	1.700.000.000,00

II - DESPESA SEGUNDO OS ÓRGÃOS DE GOVERNO

010 - Câmara Municipal.....	Cr\$	79.500.000,00
020 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	46.859.300,00
030 - Procuradoria.....	Cr\$	8.766.700,00
040 - Secret.Mun.de Planejamento....	Cr\$	9.752.800,00
050 - Secret.Mun.de Administração...	Cr\$	369.152.500,00
060 - Secret.Mun.de Finanças.....	Cr\$	159.324.000,00
070 - Secret.Mun.de Saúde e Ass.Soc.	Cr\$	155.944.200,00

080 - Secret.Mun.Obras e Serv.Urb...	Cr\$	490.279.000,00
090 - Secret.Mun.Educ. e Cultura....	Cr\$	308.484.000,00
100 - Secret.Mun.de Agricultura.....	Cr\$	44.583.500,00
110 - Secret.Mun.de Turismo.....	Cr\$	27.354.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.700.000.000,00</b>

RIO BANANALIII - DESPESAS SEGUNDO A FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	Cr\$	6.210.000,00
03 - Administração e Planejamento...	Cr\$	24.896.000,00
04 - Agricultura.....	Cr\$	2.080.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	24.530.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	47.260.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	5.150.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	2.530.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$	19.736.237,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>132.392.237,00</b>

IV - DESPESAS SEGUNDO OS ÓRGÃOS DE GOVERNO

010 - Câmara Municipal.....	Cr\$	6.210.000,00
020 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	8.240.000,00
030 - Depart.Mun.de Administração...	Cr\$	10.020.000,00
040 - Depart.Mun.de Finanças.....	Cr\$	9.166.000,00
050 - Depart.de Fomento Agrop.....	Cr\$	2.080.000,00
060 - Educação e Cultura.....	Cr\$	24.530.000,00
070 - Depart.Mun.Obras e Serv.Urb...	Cr\$	66.996.237,00
080 - Depart.de Saúde e As.Social...	Cr\$	5.150.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>132.392.237,00</b>

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de mil novecentos e oitenta e três, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Waldemar Lardo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Iracema Lubiana

P/ Sec. Mun. Administração